

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO COMUNITÁRIA INFANTOJUVENIL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DE
DIREITOS E TUTELARES DA PARAÍBA**

ANO 2025/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) e o Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Comunitária – NUPECIJ, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus I, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução n. 244 de 26 de fevereiro de 2024 do CONANDA, que Institui a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); e a Resolução n. 0019 de 13 de fevereiro de 2025 do CEDCA, que dispõe sobre a criação da Escola de Formação Continuada dos Direitos da Criança e do Adolescente; e o CONVÊNIO FIRMADO entre o Ministério dos Direitos Humanos- (MDHC) e a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB sob o número 968684/2024, que tem por objeto a implantação do NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES DA PARAÍBA, vem a público divulgar o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para compor a equipe de execução do Plano de Trabalho para o período de 2025 à 2026.

1. Do Objetivo:

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar pesquisadores para desempenhar as funções de pesquisador do observatório da infância, pesquisador ministrante de curso presencial e a distância, auxiliares administrativos e de pesquisa, e apoio técnico na área de TI, comunicação e estatística para compor a equipe de implantação do NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES DA PARAÍBA..

2. DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES DA PARAÍBA

O Núcleo de Formação Continuada para conselheiros de direitos e tutelares do Estado da Paraíba – A Escola de Conselhos, tem como missão intervir por meio da oferta de conhecimentos teóricos e da constituição de uma base de dados a ser disponibilizada aos conselhos de direitos e tutelares do estado da Paraíba e criar um espaço de formação, reflexão, discussão e proposição que os qualifique para a busca de soluções para o enfrentamento do problema da violação de direitos de crianças e adolescentes no estado.

Nesse sentido, propõe-se a realização de cursos de formação continuada e a constituição de um observatório que integre uma base de dados sobre a situação da infância e adolescência no estado, assim como a construção do perfil dos conselheiros, a identificação das demandas e respostas que permeiam suas práticas institucionais, a fim de municiar o debate e qualificar suas ações. O referido projeto será desenvolvido pela Universidade Estadual da Paraíba por meio do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil – NUPECIJ, em parceria com o Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba– CEDCA/PB, o Curso de Graduação em Serviço Social e o Programa de Pós- graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – PPGSS/UEPB, com o financiamento da Secretaria Nacional de Direitos

Humanos de Crianças e Adolescentes. As ações serão desenvolvidas de modo a contemplar a participação de conselheiros de direitos e tutelares de todo o Estado da Paraíba, o que se fará por meio da regionalização. Serão desenvolvidas atividades de Formação em cinco municípios: João Pessoa, Campina Grande, Patos, Araruna e Catolé do Rocha. Tais atividades se farão realizar contando com a estrutura da Universidade Estadual da Paraíba, tais como: auditórios e salas de aulas existentes nos Campis sediados nos referidos municípios.

3.DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Das vagas

As funções e vagas ofertadas para a equipe, e os respectivos valores das bolsas oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela seguinte:

Função	Vagas	Carga horária	Valor da bolsa
Pesquisador do Observatório	02	20h	R\$ 2.400,00
Pesquisador ministrante de curso presencial – Estudos Introdutórios	03	20h	R\$ 2.400,00
Pesquisador ministrante de curso presencial – Estudos Avançados	04	20h	R\$ 2.400,00
Pesquisador ministrante de curso à distância	04	20h	R\$ 1.000,00
Pesquisador com experiência em educação popular (metodologia de trabalho com adolescentes)	01	20h	R\$ 2.400,00
Auxiliar de Pesquisa do Observatório	02	20h	R\$ 760,00
Auxiliar do Núcleo de Formação	02	20h	R\$ 760,00
Técnico em TI	01	20h	R\$ 2.100,00
Técnico em Comunicação	01	20h	R\$ 2.100,00
Técnico em estatística	01	20h	R\$ 2.100,00
Técnico administrativo	01	20h	R\$ 1.500,00

3.2 Dos requisitos

Pesquisador do Observatório	Mestre, doutorando ou doutor em Serviço Social, Ciências Sociais e Educação vinculados a universidades da Paraíba
Pesquisador ministrante de curso presencial – Estudos Introdutórios	Mestre, doutorando ou doutor em Serviço Social, Direito, Ciências Sociais e Educação vinculados a universidades da Paraíba
Pesquisador ministrante de curso presencial – Estudos Avançados	Mestre, doutorando ou doutor em Serviço Social, Direito, Ciências Sociais e Educação vinculados a universidades da Paraíba
Pesquisador ministrante de curso à distância	Mestre, doutorando ou doutor em Serviço Social, Direito, Ciências Sociais e Educação.
Pesquisador com experiência em educação popular (metodologia de trabalho com adolescentes)	Mestrando, mestre, doutorando ou doutor em Serviço Social, Direito, Ciências Sociais e Educação vinculados a universidades da Paraíba
Auxiliar de Pesquisa do Observatório	Graduando ou mestrando em Serviço Social, Ciências Sociais e Educação vinculados a universidades da Paraíba vinculado a universidades da Paraíba
Auxiliar do Núcleo de Formação	Graduando ou mestrando em Serviço Social, Ciências Sociais e Educação que tenha habilidades em informática vinculado a

	a universidades da Paraíba
Técnico em TI	Mestrando ou Doutorando em TI vinculado a universidades da Paraíba
Técnico em Comunicação	Mestrando ou Doutorando em jornalismo vinculados a universidades da Paraíba
Técnico em estatística	Mestrando ou Doutorando em estatística vinculados a universidades da Paraíba
Técnico administrativo	Graduando a partir do 5 período ou mestrando em economia, administração e contábeis vinculado a universidades da Paraíba

3.3 Para o cargo de pesquisador ministrante de curso serão selecionados pesquisadores de acordo com a produção intelectual apresentada para desenvolver os módulos abaixo descritos:

Módulos	Quantidade de turmas	Cidades que serão realizadas os cursos modulares
Conceito e história da infância no Brasil	05	Catolé do Rocha, Patos, Araruna, Campina Grande e João Pessoa
A história da legislação e das Políticas para a infância e adolescência no Brasil	05	Catolé do Rocha, Patos, Araruna, Campina Grande e João Pessoa
A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral	05	Catolé do Rocha, Patos, Araruna, Campina Grande e João Pessoa
O Sistema de Garantia de Direitos	05	Catolé do Rocha, Patos, Araruna, Campina Grande e João Pessoa
Neoliberalismo, ultraneoliberalismo, criminalização da Pobreza e suas implicações na política para a infância e adolescência	05	Catolé do Rocha, Patos, Araruna, Campina Grande e João Pessoa
Orçamento Público, SIPIA, e as Políticas para a infância e adolescência	05	Catolé do Rocha, Patos, Araruna, Campina Grande e João Pessoa
Pobreza, racismo e violências; implicações à infância e adolescência no Brasil	05	Catolé do Rocha, Patos, Araruna, Campina Grande e João Pessoa
Violência Sexual contra crianças e adolescentes no Brasil: desafio para a garantia de direitos	05	Catolé do Rocha, Patos, Araruna, Campina Grande e João Pessoa
Trabalho Infantil e desigualdades de classe, gênero e raça	01	Curso à distância
Destituição do Poder Familiar e acolhimento institucional: desafios para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária	01	Curso à distância
O Direito à saúde e a educação de Crianças e adolescentes	01	Curso à distância
Os desafios da proteção integral a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e aberto	01	Curso à distância

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá, essencialmente, as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	18/06/25
Inscrição	18/06/25 a 29/06/25
Publicação das inscrições homologadas	30/06/25

Interposição de recurso à homologação das inscrições	01 e 02/07/25
Resultado da Interposição de recurso à homologação das inscrições	03/07/25
Análise das Cartas de Intenção e Curruculum Lattes	04/07/25 á 10/07/25
Resultado da Análise das Cartas de Intenção e Curruculum Lattes	11/07/25
Interposição ao resultado da análise das Cartas de Intenção e Curruculum Lattes	14 e 15/07/25
Resultado da Interposição da análise das Cartas de Intenção e Curruculum Lattes	16/07/25
Resultado Final do Processo seletivo	17/07/25
Interposição de recurso ao Resultado Final	18 á 21/07/25
Resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado Final	22/07/25
Resultado Final	23/07/25

- a. O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.
- b. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>),
- c. Caso ocorram alterações no Cronograma deverão ser publicadas na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a a consulta permanente a esses locais de informação.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições de que trata este Edital serão realizadas exclusivamente por meio do email: escoladeconselhospb.br@gmail.com, disponibilizado neste edital na página eletrônica do (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>),
 - a. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio solicitado, que não seja o email: escoladeconselhospb.br@gmail.com
 - b. As inscrições ocorrerão se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário e anexar os arquivos (obrigatoriamente em PDF) com as documentações solicitadas.
 - c. **Período e horário da inscrição: 18/06/25 á 29/06/25 até as 24h.**
 - d. Todos os requisitos para inscrição e seleção devem ser anexados no referido email (escoladeconselhospb.br@gmail.com), disponibilizado para a inscrição, incluindo: formulário preenchido, carta de intenção, currículo e documentação.

5.2 Formulário de Inscrição preenchido, disponibilizado no anexo 1 deste edital, sendo obrigatório indicar a opção de módulos a serem ministrados, cuja experiência e domínio do tema esteja comprovado no curriculum lattes apresentado, como também o atendimento as exigências solicitadas para o cargo.

5.3 Cópia da Carteira de Identidade; CPF; Diploma; Certidão ou Declaração de Conclusão do Curso de GRADUAÇÃO, MESTRADO ou DOUTORADO conforme as exigências da vaga pleiteada;

5.4 Currículo Lattes cadastrado na Plataforma do CNPq devidamente comprovado. Os itens constantes no currículo (Anexo 2) que não apresentarem cópias documentais não serão pontuados;

5.5 A Carta de Intenção deve ser elaborada em Times News Roman, fonte 12, espaçamento simples, em até três laudas.

5.6 Os documentos deverão ser devidamente encaminhados para o referido e-mail disponibilizado para a inscrição, e na seguinte ordem: formulário preenchido, cópias da Carteira de Identidade, CPF, Diploma exigido para a vaga pleiteada; Carta de intenção, Currículo Lattes; e cópias dos documentos comprobatórios, de acordo com a sequência da Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 2, deste Edital). A Ordem dos documentos comprobatórios devem seguir a ordem do barema (Anexo 2), e somente deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios que sejam pontuados, conforme o barema anexado (Anexo 2). Devendo todos os documentos serem encaminhados na ordem descrita e encaminhados em um único arquivo em pdf.

5.7 O candidato a vaga de pesquisador ministrante de curso poderá se candidatar a mais de um módulo.

5.8 A coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatos que impossibilitem a transferência de dados, salvo em casos reconhecidos pela Comissão de Seleção.

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser digitalizados em boa resolução. Não serão aceitos cópias com baixa resolutividade ou fotos dos documentos. E os arquivos dos documentos e da Carta de Intenção deverão ser encaminhados obrigatoriamente em PDF.

5.9 Não serão admitidas inscrições condicionais, bem como encaminhamento de documentos após o ato da inscrição.

5.10 A homologação da inscrição está condicionada a observância rigorosa das normas acima estabelecidas.

5.10.1 A homologação das inscrições será publicada **no dia 30/06/25**, na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), com a relação das inscrições homologadas e não homologadas.

5.11 O recurso à homologação das inscrições deverá ser interposto pelo/a interessado/a, ou seu/sua procurador/a legalmente constituído, **no dia 01 à 02/07/25 até às 16h**.

5.12 No dia **03/07/25** será publicado na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o resultado da apreciação dos recursos interpostos à homologação das inscrições.

6. DA SELEÇÃO:

- a. O Processo Seletivo objeto do presente Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, composta pela coordenação responsável pela execução do referido Projeto
- b. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, realizadas nesta ordem:
 - i. Análise da Carta de Intenção e do Formulário preenchido, com caráter eliminatório
 - ii. Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório

7. DA ANÁLISE DO FORMULÁRIO E DA CARTA DE INTENÇÃO

7.1 O Formulário preenchido para o cargo de pesquisador ministrante de curso deve constar as escolhas dos temas s serem dados em forma de módulos, que devem estar em consonância com área de conhecimento do candidato e o seu campo de atuação profissional, e comprovado por meio do curriculum lattes.

7.2 A Carta de Intenção será analisada considerando: as motivações e interesses em integrar a equipe de trabalho e a competência para ocupar a função pleiteada; a relação acadêmica e profissional do

candidato com o trabalho a ser realizado e as exigências da função a ser desenvolvida; os motivos pelas quais pretende desenvolver tal atividade, enfatizando de que modo sua inserção na equipe e a competência para o desenvolvimento das atividades atribuídas a função a que se candidata; como a experiência do candidato irá colaborar com os objetivos e resultados elencados no projeto; a justificativa da escolha da referida função; a trajetória acadêmica e os projetos já desenvolvidos na área objeto da ação. Deve indicar a disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho, que envolve a realização de atividades em João Pessoa, Campina Grande, Patos, Catolé do Rocha e Araruna; e a pretensão em termos de dedicação ao mesmo e o tempo disponível para sua realização, como também para a produção de material didático, participação em reuniões e produção de relatórios, conforme as exigências da função pleiteada

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

8.1 A Análise do Currículo dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição e referentes aos itens constantes na Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo 2 deste Edital):

- a. Formação Acadêmica;
- b. Participação em Programa Acadêmica
- c. Atuação Profissional;
- d. Produção Intelectual, relativa, exclusivamente, aos últimos cinco anos.

8.2 A Formação Acadêmica, a Atuação Profissional e a Produção Intelectual serão consideradas quando diretamente relacionadas a formação exigida para a função pleiteada, conforme dispostos nas exigências para a função, descritas neste edital

8.3 O/A candidato/a deve apresentar os documentos comprobatórios obedecendo rigorosamente a sequência dos itens constantes na Planilha.

8.4 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos/das candidatos/as, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos:

8.5 Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

8.6 Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/a candidato/a com maior pontuação;

8.7 A partir da nota atribuída ao/a candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos/as, na ordem decrescente.

8.8 Resultado da análise da Carta de Intenção e Currículo: **dia 11/07/25**

8.9 O recurso ao Resultado da análise da Carta de Intenção e Currículo deverá ser interposto pelo/a interessado/a ou seu procurador/a legalmente constituído em **14/07/25 e 15/07/25 até às 16h**, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

9.1 **No dia 16/07/25** será publicado na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado da análise da Carta de Intenção e Currículo

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

9.2 A Nota Final Classificatória (NFC) será composta pela média aritmética, da nota da Carta de Intenção e a nota da Análise do Currículo.

9.3 **No dia 17/07/25** será publicado na página eletrônica PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o Resultado Final do Processo Seletivo.

9.4 O recurso ao Resultado Final deverá ser interposto pelo/a interessado/a ou seu procurador/a legalmente constituído, **do dia 18/07/25 à 21/07/25 até às 16h**, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

9.5 **No dia 22/07/25** será publicado na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), o resultado da apreciação dos recursos interpostos ao Resultado Final.

9.6 **No dia 23/07/25**, será publicado na página eletrônica do PPGSS ([http://pos-](http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/)

graduacao.uepb.edu.br/ppgss/), o resultado final do Processo de Seleção.

9.7 Os resultados de qualquer uma das etapas do Cronograma do Processo Seletivo não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

9.8 A coordenação não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

9.9 As bolsas dos aprovados no processo seletivo serão disponibilizadas de acordo com o cronograma de execução das atividades realizadas pelo cargo pleiteado.

9.10 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o cronograma dos cursos a serem realizados.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

10.1 Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

10.2 As Interposições dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital, por meio do e-mail disponibilizado para o processo seletivo, até às 16h dos respectivos dias, redigido no formulário em anexo.

10.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo e horário estabelecido.

10.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e recursos interpostos serão divulgados na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será desclassificado (a) automaticamente e excluído (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital, não cumprir os prazos previstos neste edital.

11.2 Os/As candidatos/as deverão ficar atentos/as à publicação, na página eletrônica do PPGSS (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss/>), de retificações, termos aditivos, resultados das etapas do processo seletivo e comunicados complementares ao presente Edital.

11.3 A publicação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo, bem como das retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital, poderá ocorrer até as 23h59 da data estabelecida para expirar a respectiva divulgação.

11.4 Casos omissos ao presente Edital, assim como as suas retificações e termos aditivos, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, e a Procuradoria Geral da UEPB.

11.5 É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT (Art. 12, de Lei nº 10.973/2004). E também qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na Resolução/UEPB/CONSUNI/0215/2017.

Campina Grande-PB, 18 de junho de 2025

Profª Drª Alessandra Ximenes da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

Nº de
Inscrição: _____

Foto 3x4



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMUNITÁRIA INTANTOJUVENIL**

EDITAL/UEPB/PPGSS/NUPECIJ

**Para o NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E
TUTELARES DA PARAÍBA - A ESCOLA DE
CONSELHOS**

PROCESSO SELETIVO 2025/2026

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Naturalidade:	UF: Nacionalidade:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Complemento:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Fone:	Celular:	E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		
Instituição:	Ano de Conclusão	
TITULAÇÃO ATUAL:		
<input type="checkbox"/> Graduando <input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Mestrando <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutorando		
<input type="checkbox"/> Doutor:		
Informação Complementar:		
ESCOLHA DA FUNÇÃO		
<input type="checkbox"/> Pesquisador do Observatório		
<input type="checkbox"/> Ministrante de Curso Presencial		
<input type="checkbox"/> Ministrante de Curso à distância		
<input type="checkbox"/> Auxiliar do Observatório		
<input type="checkbox"/> Auxiliar do Núcleo de Formação		
<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo		
<input type="checkbox"/> Técnico em TI		

- Técnico em Estatística
- Técnico em comunicação

Para a função de **Pesquisador Ministrante de Curso**, indique os módulos para o qual se sente habilitado a dar os conteúdos:

I Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares (Presencial): “O Sistema de garantia de Direitos e a Proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil”

- Conceito e história da infância no Brasil
- A história da legislação e das Políticas para a infância e adolescência no Brasil
- A doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral
- O Sistema de Garantia de Direitos e o papel dos Conselhos de Direitos e Tutelares

II Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares (Presencial): “Pobreza, desigualdade e violência: implicações à infância e adolescência”

- Neoliberalismo e criminalização da pobreza e suas implicações no segmento infanto-juvenil
- Orçamento público, SIPIA e as políticas para a infância e adolescência(
- Pobreza, racismo e violências: implicações à infância e adolescência no Brasil
- Violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil: desafios para a garantia direitos de crianças e adolescentes

III Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares (à Distância): “A Violações dos direitos infantojuvenis e os desafios da proteção integral”

- Trabalho Infantil e desigualdades de classe, gênero e raça
- Destituição do poder familiar e Acolhimento institucional; desafios para garantia do Direito à convivência familiar e comunitária
- O Direito à saúde e educação de crianças e adolescentes
- Os desafios da proteção integral a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado e aberto.

Assinatura do/a Candidato/a

Campina Grande-PB _/___/2025

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇOS SOCIAL
EDITAL/UEPB/PPGSS//NUPECIJ

PARA O NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES DA PARAÍBA - A ESCOLA DE CONSELHOS

PROCESSO SELETIVO - 2025/2026
ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nº	Item	Pontuação por Item	Quantidade	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Curso concluído de especialização na área	10,0		
1.2	Curso concluído de especialização em área afim	6,0		
1.3	Curso concluído de especialização em outra área do conhecimento	4,0		
1.4	Curso concluído de graduação na área	6,0		
1.5	Curso concluído de graduação em área afim	4,0		
1.6	Curso concluído de graduação em outra área do conhecimento	2,0		
1.7	Residência	10,0		
1.8	Intercâmbio	3,0		
1.9	Curso de aperfeiçoamento - 120h. (máximo de 05 cursos)	2,0		
1.10	Minicursos - 30h. (máximo 05 cursos)	1,0		
2	PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano) no máximo, três anos	2,0		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1,0		
2.4	Participação em programa educação tutorial	1,0		
2.5	Ministrante de curso de curta duração (30h)	2,0		
2.6	Ministrante de palestra, conferência ou exposição (Máximo de 05)	1,0		
2.7	Participação em bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso e Especialização (até 3 bancas)	1,0		

2.8	Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse para área - Conferências de Políticas Públicas (Máximo de 05 eventos)	1,0		
-----	--	-----	--	--

3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior na área (por semestre letivo e, no máximo, seis)	3,0		
3.2	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em área afim (por semestre letivo e, no máximo, seis)	2,0		
3.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior em outra área do conhecimento (por semestre letivo e, no máximo, seis)	1,0		
3.4	Atividade profissional na área (por ano de atividade e, no máximo, três)	6,0		
3.5	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade e, no máximo, três)	4,0		
3.6	Orientação de monografia de graduação (máximo de 3 monografias por semestre)	1,0		
3.7	Consultoria e assessoria técnica na área de conhecimento	10,0		
3.8	Aprovação em concurso público para assistente social (máximo de 03 concursos)	2,0		
3.9	Aprovação em concurso público para professor universitário na área ou áreas afins (máximo de 03 concursos)	3,0		
4.0	Aprovação em concurso público em outras áreas (máximo de 02 concursos)	1,0		
4.1	Supervisão em estágio curricular obrigatório em Serviço Social (por semestre)	1,5		
4.2	Função de chefia, coordenação e direção na área de Serviço Social (1 por ano)	5,0		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (Dos últimos cinco anos)			
4.1	Artigo publicado em periódico com Qualis A	12,0		
4.2	Artigo publicado em periódico com Qualis B	10,0		
4.3	Artigo publicado em revista científica (Qualis C)	8,0		
4.4	Organização de livro	5,0		
4.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área afim	5,0		
4.6	Autoria de capítulo de livro com ISBN em outra área de conhecimento	4,0		
4.7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional na área de conhecimento	4,0		
4.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	3,5		
4.9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional na área	3,0		
4.10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	2,5		
4.11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional na área de conhecimento	2,0		
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional em área afim ou outra área	1,5		

4.13	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional na área	1,0		
4.14	Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	0,75		
4.15	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional na área	0,5		
4.16	Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	0,25		
4.17	Produção material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área	4,0		
4.18	Apresentação de trabalho em comunicação oral (máximo de 05 por ano)	Internacional - 2,0 Nacional - 1,5 Regional/local - 1,0		
4.19	Apresentação de trabalho em poster (máximo de 05 por ano)	1		
4.20	Relatório de pesquisa de iniciação científica (máximo de 05)	2,0		
4.21	Relatório de extensão (máximo de 05)	2,0		
5	PARTICIPAÇÃO EM COMISSOES, FÓRUNS E CONSELHOS			
5.1	Participação em comissões, conselhos e fóruns de Políticas Públicas (máximo de 05 anos)	0,5 p/sem		
5.2	Participação no âmbito da diretoria da ABEPSS Ou ENESSO como docente ou estudante (máximo de 05 anos)	0,5 p/sem		
5.3	Participação no âmbito da gestão da ENESSO ou CA. (máximo de 05 anos)	0,37 p/sem		
5.4	Participação no âmbito da gestão do CFESS ou CRESS (máximo de 05 anos)	0,5 p/sem		
TOTAL				

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES
DA PARAÍBA - ANO 2025/2026**

ANEXO 3 – Formulário de recurso

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO NOME

--

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TELEFONE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1 Homologação da Inscrição

2.3 Avaliação da carta de intenção e Currículo Lattes

2.5 Outros

3. JUSTIFICATIVA DO/A CANDIDATO/A:

Campina Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)